



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1661A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	2
Despachos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1661A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.297, 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação de imóveis, para fins de permuta, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando o expediente protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 3134, no qual a Empresa Florais das Palmeiras - Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, propôs a permuta de área institucional no Loteamento Reserva da Barra, por benfeitoras consistentes de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal Antônio Batista Borges BTM - 470, numa extensão de aproximadamente 1.566,67 metros, com início na área já pavimentada da referida estrada até a portaria do loteamento Riviera de Santa Barbara, na Estância Turística do Município de Buritama, cuja estrada pavimentada terá uma seção transversal de 7,00 metros, composta de leito carroçável com sistema de drenagem de águas pluviais, sinalização viária, arborização;

CONSIDERANDO que o artigo 11 e § 2º do artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 200/2021, dispõe que para que ocorra este tipo de permuta se faz necessário uma prévia autorização por comissão especialmente designada pelo Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão especial de **avaliação do imóvel matriculado sob o nº 25.434, para fins de permuta** de área institucional para pavimentação asfáltica na Estrada Municipal Antônio Batista Borges BTM - 470:

Presidente: Carlos Henrique Masson Contel

1º Membro: Luah Camargo

2º Membro: Rubens Antônio Filho

3º Membro: Osval Murilo Gioli

4º Membro: Douglas de Farias Freitas

ÁREA INSTITUCIONAL - 02 (dois) - Equipamento Público Comunitário do loteamento de acesso controlado denominado “Residencial Reserva da Barra”, de formato irregular, sem benfeitorias, com a área de 34.781,27m² (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um metros e vinte e sete centímetros quadrados), situado com frente para o Acesso de entrada, lado par deste, nesta cidade e comarca de Buritama, CEP: 15.290-000, com as seguintes metragens e confrontações: tem início no ponto situado na divisa da confrontação do Acesso com a Área Institucional 01 (equipamento público urbano); daí segue em linha reta,

confrontando com o Acesso, medindo 213,71m (duzentos e treze metros e setenta e um centímetros) até a confrontação com a via de Pedestre 01; daí deflete à direita com ângulo de 91º24’21” e segue em linha reta, confrontando com a via de Pedestre 01 e com o Sistema de Lazer 01, medindo 147,05m (cento e quarenta e sete metros e cinco centímetros); daí deflete à direita com ângulo de 114º50’07” e segue em linha reta, confrontando com o Sistema de Lazer 01 e com a Área Verde 01, medindo 149,34m (cento e quarenta e nome metros e trinta e quatro centímetros) até a confrontação com a Fazenda Macuco I, propriedade de Erika Ferrari Francisco Alves, (matrícula nº 21.826); daí deflete à direita com ângulo de 90º e segue em linha reta, confrontando com a Fazenda Macuco I, propriedade de Erika Ferrari Francisco Alves, (matrícula nº 21.826), no azimute de 86º08’, medindo 221,08m (duzentos e vinte e um metros e oito centímetros) até a confrontação com a Área Institucional 01 (equipamento público urbano); daí deflete à direita com ângulo de 36º44’11” e segue em linha reta, confrontando com a Área Institucional 01 (equipamento público urbano), medindo 14,58m (quatorze metros e cinquenta e oito centímetros); daí deflete à esquerda com ângulo de 270º e segue em linha reta, confrontando com a Área Institucional 01 (equipamento público urbano), medindo 14,55m (quatorze metros e cinquenta e cinco centímetros), até a confrontação com o Acesso, ponto inicial da presente descrição, fechando o perímetro com ângulo de 90º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Registre-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 27 de maio de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 056/26 BTA Data de Protocolo: 11/05/2026 CEVS: 350810801-471-000140-1-0 Data de Validade: 27/05/2027 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS A - 0 GRAU LTDA ME CNPJ/CPF: 48.566.604/0001-26 Endereço: Rua GUILHERME GUERBAS, 1171 LIVRAMENTO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CPF: 268.***.***-96

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1661A

Página 3 de 3

BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

.....